LIDO
Em 13 03 07
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RAAD MASSOUH

INDICAÇÃO Nº IND 575 /2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em, 14/03/07.
Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde o pleno funcionamento do Posto de Saúde da Comunidade do Queima Lençol, localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde o pleno funcionamento do Posto de Saúde da Comunidade do Queima Lençol, localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 575 /07
Fls. Nº 01

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação da comunidade do Queima Lençol, região que concentra um grande número de famílias que carecem de atendimento na área de saúde, e sempre que necessitam de atendimento médico-hospitalar têm que se deslocar até o Hospital Regional de Sobradinho ou Planaltina, já que o posto de saúde localizado naquela região não funciona diariamente e muitas vezes chega a passar semanas fechado

O direito à saúde é um princípio constitucional estabelecido no art. 196 da Carta Magna, que estabelece:

> *"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Por se tratar de direito inalienável do cidadão e um dever do Estado a sua garantia, conclamo os nobres Deputados, no sentido de fazer aprovar a presente proposição.

Sala da Sessões, em

Assessoria de Plenário
Recebi em 08/03/07 às 9:46
12071-60
Assinatura

Deputada RAAD MASSOUH
PFL

emm.